



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 183

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

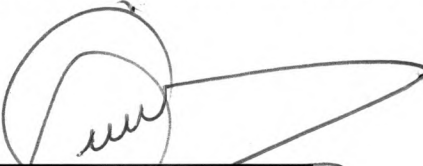
Protocolo Geral 0000183/2014
Data: 11/02/2014 Horário: 23:54
Legislativo - PAR 10/2014

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2014, recebido nesta Casa de Leis em 10/02/2014, e registrado sob o n.º 24/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N.º 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, foi observado pequeno equívoco de ordem material, que pode ser corrigido por emenda modificativa ao art. 1º, o qual deverá ser alterado com os seguintes termos grifados:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) destinado a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro dos Bancários, com a seguinte classificação: (...)”.

Assim, com a emenda,
manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 11 de fevereiro de 2014.


Vereador **Windson Pinheiro**
Relator Especial

